



1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de São Joaquim da Barra.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA** e do outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificadas no **Termo de Cooperação Técnica**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1º - Que conforme informações constantes nos Processos Administrativos n.º 1936/2023, há necessidade de aditivo contratual, referente a cessão de Procurador Municipal.

2.º- Que conforme disposição contida no Termo de Cooperação Técnica item **4.2 VIGÊNCIA** "Em caso de interesse público devidamente fundamentado, este termo de cooperação técnica poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivada solicitação formalizada por ofício".


Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam o aditivo de prazo por mais **DOZE MESES** a contar da vigência final do Termo de Cooperação Técnica, bem como acrescentamos a **alínea "e"** ao item

2.1 DAS OBRIGAÇÕES:

e). Fica autorizado, diante da exoneração da Procuradoria da Câmara e até que seja contratado um novo Procurador, a disponibilização da Procuradoria Jurídica da Prefeitura através do procurador Dr. Thiago Dalbello, para elaboração de pareceres e auxílio jurídico junto a Câmara Municipal.

Mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando-o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 21 de Julho de 2023.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra/SP


Tieta Melo
Presidente da Câmara Municipal


Ricardo Borges Schmidt
1º Secretário


Fernando Honorato
2º Secretário